



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA 014/GAPCO-HACO/2020

PAG nº: 67278.036023/2020-25

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. nº 043/2020

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada na terceirização de mão de obra para prestação de serviços de Tele atendimento na Central de Marcação de Consultas do Hospital de Aeronáutica de Canoas (HACO).

I - CONTRATANTE: A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med, Portador da Cédula de Identidade nº 428.733, COMAER, CPF n.º 013.877.947.36, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 125, de 12 de setembro de 2022..

II - CONTRATADA: Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediado(a) na Rua Dona Leopoldina nº 26, CEP: 89.201-095, Bairro Centro, em Joinville/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RONALDO BENKENDORF, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2768759, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2020, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2023, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sexta do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado conforme segue:

2.1.1 – De **R\$ 26.194,89** (vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), para **R\$ 28.511,26** (vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) no mês de janeiro de 2023 e para **R\$ 28.523,86** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) no período de fevereiro de 2023 a 16 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 643,72** (seiscentos e

quarenta e três reais e setenta e dois centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do total do valor do 5º Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de **R\$ 16.638,00** (dezesesseis mil e seiscentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retrogiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

4.2 – Cabe à fiscalização contratual dar ciência à contratada acerca da alteração do nome fantasia da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 014/GAPCO-HACO/2020, 1º, 2º e 3º Termos Aditivos e os 1º, 2º, 3º e 4º Termos de Apostilamentos, que ficam ratificadas neste momento.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 2º Ten Int
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHAS:

DOUGLAS SICHONANY SAMUEL 2º Ten QOCON SJU
Fiscal do Contrato

ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO Cel R1
Agente de Controle Interno do HACO

APROVO:

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel Med
Ordenador de Despesas do HACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5TAP CT 142020
Data/Hora de Criação:	13/04/2023 16:46:19
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	bb47d4fdcf309260be435803417f630
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 13/04/2023 às 16:12:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RACHEL URSULA DE PAIVA LELES no dia 14/04/2023 às 10:36:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DOUGLAS SICHONANY SAMUEL no dia 14/04/2023 às 11:37:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADÃO HENRIQUE PATINES PEDROSO no dia 14/04/2023 às 12:36:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 14/04/2023 às 12:58:51 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO